PROCESSO N.º: 733/2016

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 170/2016

# RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 170/2016, que tem por objeto a **Contratação de empresa para disponibilização de uma Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo e tipo fixo com display visualizador de velocidade medida denominada lombada eletrônica, e equipamento tipo portátil fotográfico, incluindo o envio através de rede de comunicação de dados das imagens geradas, dados estatítiscos de tráfego e de mais condições expressas, a seguir em pontos críticos nas rodovias do município de Francisco Beltrão/PR, incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários à instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa **ACC TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.032.650/0001-60, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

## 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 04 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 170/2016, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **ACC TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no dia 06 de novembro de 2016 encaminhado a Pregoeira. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo requerente ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no art. 14, parágrafo I, do Decreto supramencionado.

Inicialmente, esclareço que o presente pedido de esclarecimento foi encaminhado no dia 06 de dezembro de 2016 ao Departamento Beltronense de Trânsito, responsável pela elaboração do Termo de Referência, para devido esclarecimento técnico.

## 2. DA SOLICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS:

**1)** Essa empresa desenvolvedora de softwares de gestão de multas e trânsito, tendo analisado o Edital veem pela presente perguntar se há como fracionar o edital por lotes?

2) Para qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar um único atestado de qualquer modelo de equipamento / central de controle ou um atestado para cada modelos dos equipamentos bem como da central de controle?

3) Com relação a nova abertura prevista para o dia 09/12/2016, as empresas que não realizaram a visita técnica até o dia 18/11/2016, poderão fazer até que data?

4) Conforme tabela de preços apresentada pelo órgão existe apenas 03 itens de composição de preços unitários e totais, porém nas especificações técnicas há 04 composições, ou seja, descrição da Central de Controle, Equipamento Fixo, Equipamento Lombada Eletrônica e Equipamento Portátil. Como a Contratada será remunerada por tal ferramenta?

5) Na tabela de preços apresentada pelo órgão na tabela especificações descreve uma locação e prestação de serviços demandados. Qual é o percentual a ser faturado como locação de equipamento e o percentual a ser faturado como prestação de serviços, uma vez, que são notas fiscais diferentes e contribuições de arrecadação diferentes?

6) No subitem 2.2 informa as licitantes que os serviços serão executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento. Entende-se que os equipamentos só serão implantados após liberação por parte da Secretaria. Esta correto nosso entendimento?

7) No subitem 2.5 informa que a Contratada terá 30 (trinta) dias para implantar os equipamentos. Tal prazo esta incluso ainda as aferições junto ao INMETRO?

8) Nas especificações técnicas dos equipamentos está solicitando que os equipamentos disponham de software OCR. Para qual funcionalidade tal software esta sendo solicitado?

9) O equipamento portátil será operado por funcionários do DEBETRAN?

10) A sinalização vertical será fornecida e implantada pelo DEBETRAN?

**RESPOSTA: de acordo com Memorando 112/2016(em anexo), encaminhado pelo DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito.**

Assim, diante do exposto, sendo essas as observações julgadas pertinentes, mantenho as condições anteriormente estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2016.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2016.

Memorando 112/2016

DESTINO: Sra. Nadia Dall' Agnol
– Licitações

---

ASSUNTO – Esclarecimento, Referente Pregão Presencial 170/2016, Processo Licitatório 733/2016.

Encaminho respostas referente solicitação de esclarecimento 01, formulado por ACC TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 13.032.650/0001-60.

Pergunta 01: Resposta: Não.

Pergunta 02: Resposta: Poderá ser apenas um atestado onde contemple os três itens licitados, e a central faz parte do conjunto.

Pergunta 03: Resposta: Foi mantida a data de visita técnica, bem como a mesma é facultativa.

Pergunta 04: Resposta: Objeto questionado compõe o conjunto ora licitado, para ser operado por um Agente de Trânsito, a fim de atender a exigência do Código de Trânsito Brasileiro e exigido pelo Tribunal de Contas Estadual.

Pergunta 05: Resposta: Somente emissão de uma nota fiscal de prestação de serviços, pois não haverá aquisição de produto.

Pergunta 06: Resposta: Sim.

Pergunta 6.1: Resposta: Não.

Pergunta 07: Resposta: sim.

Pergunta 08: Resposta: Para integração com os demais Órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Pergunta 09: Resposta: Sim.

Pergunta 10: Resposta:Sim.

Colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Rudimar Antonio Czerniaski
Diretor de trânsito